Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

HABEAS CORPUS Nº 492.600 - RS (2019/0037901-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO JORGE MUSSI**
IMPETRANTE	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADOS	:	MELISSA TORRES SILVEIRA - RS046237 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PACIENTE	:	CLAUDIOMIRO FELIPE PEREIRA DE LIMA (PRESO)

DECISÃO

1. Trata-se de HABEAS CORPUS por meio do qual se pretende, em síntese, a revogação da segregação decretada em desfavor de CLAUDIOMIRO FELIPE PEREIRA DE LIMA.

2. Entretanto, conforme informações prestadas pela origem, constata-se que, em 18/3/2019, foi efetuada a liberação de CLAUDIOMIRO FELIPE PEREIRA DE LIMA, circunstância que evidencia a perda do objeto do presente *writ*.

3. Ante o exposto, **julga-se prejudicado** o HABEAS CORPUS, com fulcro no art. 34, inciso XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se e intimem-se.

Após ciência do Ministério Público Federal e o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos.

Brasília (DF), 11 de abril de 2019.

MINISTRO **JORGE MUSSI**
Relator